



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

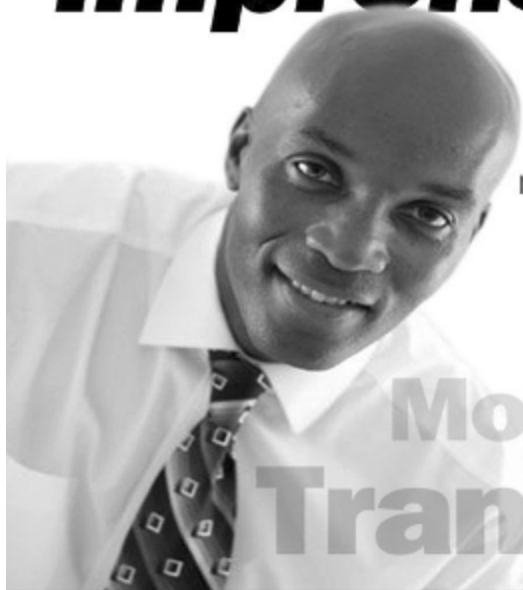
Quarta-feira • 8 de Novembro de 2017 • Ano V • Nº 634

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato TP 004/2015** - Empresa: Construtora Colibrir LTDA
- **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato TP 004/2015** - Empresa: Construtora Colibrir LTDA

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.

O-MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.243/0001-64, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.715.714-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 004/2015, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA NONA do contrato TP 004/2015, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 004/2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo sua vigência iniciada em 12 de Novembro de 2017 a 09 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CONTRATANTE

Penedo, 20 de Outubro de 2017

EMERSON PEREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Terence Danette de Saes
041.407.244-57

Nelson Antônio de Aguiar
064.315.594-60



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA
COLIBRIR LTDA.

PROCESSO: Nº 026/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – CNPJ: 04.918.243/0001-
64

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015 VISANDO
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 004/2015.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2017 A 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E
EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SEXTO TERMO ADITIVO: 20 DE OUTUBRO DE
2017.